

DECRETO Nº 6.506, de 10 de setembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos				Data
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Origem	Tipo de	
			U.O. / Classificação	
			Orçamentária Crédito	
1051		431	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			1	
			1.13.1.08.243.0004.2023.31901300.1	
			5000000	

Soma:

Anulação de Créditos				Data
Cód. Reduz.	[Cód. Reduz.	Origem	Tipo de	
			U.O. / Classificação	
			Orçamentária Crédito	
431			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			1	
			1.13.1.08.243.0004.2023.33901300.1	

5000000

Soma:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL